

FARMACOLOGICOS PARA FINS DE ATENDER EXECUÇÃO DE OBJETO CONTIDO NO PROCESSO DE N. 202200010003582- PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ENCONTRA-SE SUSPENSA PARA CORREÇÕES NO EDITAL, maiores informações no email: compranig@gmail.com.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:8F22A9F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ADOCANTE LÍQUIDO PRODUZIDO COM SACARINA E ASPARTAME. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 100 ML.	ADOCIL	2	UNIDADE	6,17	12,34
11	AÇÚCAR EM CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO E ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDO COM 6X5KG.	PEROLA	2	FARDO	107,77	215,54
15	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 600G.	ERLAM	20	PACOTE	9,18	183,60
18	BATATA PALHA FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	KARIS	40	UNIDADE	16,70	668,00
28	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G. FARDO DE 10X500G.	BRASILEIRO	5	FARDO	129,99	649,95
54	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 340G. A EMBALAGEM DEVE SER LATA OU TETRAPACK (ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO).	BONARE	20	UNIDADE	2,97	59,40

75	MAIONESE INDUSTRIALIZADA A BASE DE OVOS E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	PRAMESA	20	UNIDADE	11,50	230,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 200G (DRENADO).	BONARE	20	UNIDADE	2,99	59,80
83	ÓLEO DE SOJA LÍQUIDO, VISCOZO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO DE POLIETILENO TEREFALATO (PET), RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 900 ML.	VILA VELHA	8	UNIDADE	8,89	71,12
91	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG.	GLOBO	4	UNIDADE	1,24	4,96
97	TEMPERO COMPLETO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: ARISCO, CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANHANGUERA	4	UNIDADE	11,80	47,20
120	SALSICHA COMPOSTA POR CARNE SUÍNA E BOVINA, SAL, AMIDO E OUTROS INGREDIENTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	ESTRELA	20	QUILO	8,89	177,80
129	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	30	QUILO	7,30	219,00
144	LARANJA PÊRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	40	QUILO	9,45	378,00
146	MAMÃO FORMOSA	CEASA	10	QUILO	9,50	95,00
148	MAÇA VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CEASA	20	QUILO	13,11	262,20
149	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6KG A 10 KG CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	CEASA	12	UNIDADE	34,32	411,84

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Samara Vidal De Carvalho 07730001195

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BF45A6EC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO **CPF:** 084.702.061-41

CONTATOS: (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM ENTRE 22G E 25G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RITTER	500	UNIDADE	1,09	545,00
24	BOLACHA SALGADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS COMPONENTES, SABOR AMANTEIGADO E LEVEMENTE SALGADO. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES (COM 24 A 27 GRAMAS CADA UNIDADE), PESO TOTAL DO PACOTE DE 144 A 162 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: PIT STOP, CLUBE SOCIAL (PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	PIT STOP	1.000	PACOTE	6,42	6.420,00
90	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTROS INGREDIENTES. MARCA REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, FANTA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 2 LITROS	INDAÍÁ	120	UNIDADE	8,88	1.065,60
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1L	NUTRI NÉCTAR	40	UNIDADE	3,77	150,80
95	SUCO EM CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXINHA CONTENDO 200ML	NUTRI NÉCTAR	1.000	UNIDADE	1,12	1.120,00
102	PÃO CARECA PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE, PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	100	QUILO	9,37	937,00
104	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	20	QUILO	19,62	392,40
105	PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, ÓLEO VEGETAL E QUEIJO, DE CONSISTÊNCIA MACIA E ELÁSTICA, ENROLADO EM PEQUENA PORÇÕES (TIPO BOLINHA), ASSADO. (NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIA DE QUEIJO).	PALADAR	40	QUILO	27,99	1.119,60
106	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	PEPERI	30	QUILOS	32,00	960,00
107	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	FLEURY	30	QUILO	44,70	1.341,00
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E ENROLADINHO DE	C.O	30	CENTO	79,66	2.389,80

QUEIJO, TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.				
---	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA

IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7FBA8B73

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 370G.	MUKE	1.700	UNIDADE	4,64	7.888,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO PRODUZIDO COM SACARINA E ASPARTAME. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 100 ML.	ADOCIL	30	UNIDADE	6,17	185,10
3	AMEIXA SECA PRODUTO OBTIDO PELA PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA AMEIXA MADURA, INTEIRA OU EM PEDAÇOS, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 200G.	OLE	200	UNIDADE	16,79	3.358,00
4	AMENDOIM CRU COM CASCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500G.	PACHA	500	UNIDADE	17,11	8.555,00
5	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 200G.	FUGINI	200	UNIDADE	4,76	952,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, AGULHA, CLASSE LONGO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDOS DE 6X5KG.	BOM DE GOSTO	200	FARDO	135,44	27.088,00
7	ATUM RALADO EM CONSERVA EM ÓLEO	GOMES	400	UNIDADE	8,87	3.548,00

	COMESTÍVEL, PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 170 G. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS.					
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RECIPIENTE TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 2KG.	LA VIOLETEIRA	10	UNIDADE	60,44	604,40
9	AZEITE DE OLIVA PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS. NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO, ACIDEZ: MÁXIMO 2,0G/100G EM ÁCIDO OLÉICO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 500ML.	LA ESPANHOLA	30	UNIDADE	30,34	910,20
10	AÇAFRÃO EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PARDO AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO MISTURADO COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.	GISELE	300	UNIDADE	3,36	1.008,00
11	AÇÚCAR EM CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO E ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDO COM 6X5KG.	PEROLA	130	FARDO	107,77	14.010,10
15	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 600G.	ERLAM	500	PACOTE	9,18	4.590,00
16	BALA DE GOMA, EMBALAGEM DE 700G CONTENDO APROXIMADAMENTE 530 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DORI	500	PACOTE	17,98	8.990,00
18	BATATA PALHA FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	KARIS	300	UNIDADE	16,70	5.010,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 120G.	ARIANE	10	UNIDADE	1,44	14,40
20	BISCOITO DE POLVILHO PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: POLVILHO, OVOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE EM PÓ, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 120G.	LL	800	UNIDADE	6,11	4.888,00
23	BOLACHA SALGADA, BOLACHA FINA FEITA USUALMENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO NÃO FERMENTADA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. PACOTE CONTENDO 400G	TRIGOLINO	200	PACOTE	7,99	1.598,00
27	CAIXA DE BOMBOM: BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DE 250 A 252G COM APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES.	GAROTO	500	UNIDADE	16,01	8.005,00
28	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO. GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G. FARDO DE 10X500G.	BRASILEIRO	200	FARDO	129,99	25.998,00

29	CALDO, SABOR CARNE OU GALINHA, EMBALAGENS PESANDO TOTAL DE 114G, CONTENDO 12 CUBINHOS. MARCA REFERÊNCIA: KNOR, MAGGI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MAGGI	400	UNIDADE	4,87	1.948,00
30	CANELA EM PÓ FINO PÓ HOMOGÊNEO, DE COR PARDO AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE HAVER MISTURA COM OUTROS PRODUTOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.	GISELE	60	UNIDADE	5,84	350,40
31	CAPIM CIDREIRA IN NATURA EM PALHA SECA, PICOTADA E NÃO MOÍDA, PRÓPRIA PARA CHÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 30G.	GISELE	200	UNIDADE	2,36	472,00
32	CATCHUP CONDIMENTO PREPARADO TIPO CATCHUP, COMPOSTO POR POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200G.	PREDILETA	100	UNIDADE	4,22	422,00
39	CHÁ, SABOR ERVA CIDREIRA, ERVA MATE QUEIMADO, HORTELÃ OU ERVA DOCE (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO SACHÊS ATÓXICOS E LIMPOS DE 1G. CAIXA DE 10X1G. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADOREI	400	UNIDADE	2,69	1.076,00
40	CHÁ, SABOR ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, LIGEIRAMENTE TOSTADAS E PARTIDAS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 250G. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LEÃO	200	UNIDADE	9,90	1.980,00
42	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO. ISENTO DE BOLOR E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 100G.	UNECOCO	400	UNIDADE	6,63	2.652,00
43	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS E MOÍDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.	GISELE	300	UNIDADE	1,52	456,00
44	COMINHO MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.	GISELE	100	UNIDADE	3,56	356,00
46	CRAVO DA ÍNDIA COMPOSTO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 50G.	GISELE	60	UNIDADE	9,86	591,60
47	CREME DE LEITE COM 25% DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200G.	ITALAC	500	UNIDADE	3,39	1.695,00
50	DOCE PÉ DE MOLEQUE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM DE 750G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	JAZAM	300	UNIDADE	26,75	8.025,00
52	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO PESANDO 200G.	QUERO	400	UNIDADE	4,22	1.688,00
53	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO E HERMETICAMENTE LIMPO DE 30 ML.	CEPERA	10	UNIDADE	6,75	67,50
54	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 340G. A EMBALAGEM DEVE SER LATA OU TETRAPACK (ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO).	BONARE	3.500	UNIDADE	2,97	10.395,00
56	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. TIPO 1, GROSSA, TIPO CASEIRA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDO DE 20X500G.	PACHA	20	FARDO	37,10	742,00
59	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG. FARDO DE 30X1KG.	DONA DE	90	FARDO	223,99	20.159,10
60	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PRODUTO GRANULADO, ISENTO DE MATÉRIAS	FERMAPAM	50	UNIDADE	22,39	1.119,50

	TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVE POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMÍNICA À VÁCUO, ÍNTEGRA E RESISTENTE, PESANDO 500G.					
61	FERMENTO QUÍMICO SECO, EM PÓ, INSTANTANEO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE MONOCÁLCIO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 250G.	ROYAL	100	UNIDADE	12,94	1.294,00
62	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	TIO EMILIO	600	UNIDADE	3,30	1.980,00
63	FUBA DE MILHO PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDO DE 20X500G.	RAINHA	80	FARDO	54,99	4.399,20
68	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 395G.	CEMIL	300	UNIDADE	5,89	1.767,00
69	LEITE DE COCO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200ML.	MENINA	40	UNIDADE	4,15	166,00
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 400G.	LEVINHO	1.000	UNIDADE	17,90	17.900,00
71	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA, INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1L (EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAUT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA).	TIROL	4.000	UNIDADE	5,60	22.400,00
72	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME A LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1L (EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAUT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA).	ITALAC	100	UNIDADE	5,95	595,00
73	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDO DE 20X500G.	EMEGE	80	FARDO	76,60	6.128,00
74	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO OU PARAFUSO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDO DE 20X500G.	EMEGE	120	FARDO	76,50	9.180,00
75	MAIONESE INDUSTRIALIZADA A BASE DE OVOS E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	PRAMESA	100	UNIDADE	11,50	1.150,00
77	MARGARINA COM SAL PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	DELICIA	1.000	UNIDADE	10,65	10.650,00
79	MILHO PARA CANJICA, COR BRANCA, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	PACHA	2.000	UNIDADE	9,35	18.700,00
80	MILHO PARA PIPOCA DURA, AMARELA, TIPO 1, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	DONA DE	5.000	UNIDADE	5,20	26.000,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM	BONARE	300	UNIDADE	2,99	897,00

	EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 200G (DRENADO).					
82	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ, CHOCOLATE OU LARANJA (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVADOR, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 400G.	APTI	400	UNIDADE	5,49	2.196,00
83	ÓLEO DE SOJA LÍQUIDO, VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO DE POLIETILENO TEREFALATO (PET), RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 900 ML.	VILA VELHA	2.000	UNIDADE	8,89	17.780,00
84	ÓREGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS SÁS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 50G.	GISELE	200	UNIDADE	4,45	890,00
86	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, COMPOSTA POR AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ÍNTEGRAS, RESISTENTES, VEDADAS HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 750G	BRITTAS	600	UNIDADE	21,70	13.020,00
87	POLVILHO DOCE COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 1K.	REI NOSSO	500	UNIDADE	10,89	5.445,00
89	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ, UVA E OUTROS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTA POR SAL, ACIDULANTE, CORANTE NATURAL, E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 20G. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PREDILECTA	900	UNIDADE	1,82	1.638,00
91	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 1KG.	GLOBO	600	UNIDADE	1,24	744,00
92	SORVETE PASTEURIZADO, CREMOSO, SABOR CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO, ABACAXI E OUTROS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTO POR ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 2L.	CREMIL	500	UNIDADE	36,25	18.125,00
96	TEMPERO ALHO E SAL COM POLPA DO ALHO NATURAL, SAL E CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, APRESENTANDO-SE SOB A FORMA PASTOSA E COLORAÇÃO BEGE CLARO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: ARISCO, CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANHANGUERA	800	UNIDADE	7,89	6.312,00
97	TEMPERO COMPLETO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: ARISCO, CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANHANGUERA	300	UNIDADE	11,80	3.540,00
98	VINAGRE DE VINHO BRANCO, TRANSLÚCIDO DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, ÁGUA E CONSERVADOR. 750ML. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 750 ML. MARCA REFERÊNCIA: CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	REI NOSSO	200	UNIDADE	4,99	998,00
99	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO, SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS COM PESO LÍQUIDO DE 900G.	PULSE	700	LITRO	15,49	10.843,00
111	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO). DEVE SER APRESENTADA CORTADA EM TIRAS OU CUBOS OU MOÍDA, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPAS.	BMG	600	QUILO	19,99	11.994,00
112	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (PALETA GROSSA). DEVE SER APRESENTADA CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA). ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM	BEEF NOBRE	600	QUILO	32,49	19.494,00

	MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.					
113	CARNE SUINA DE PERNIL, SEM OSSO. DEVE SER APRESENTADA CORTADA EM CUBOS. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C), PROVENIENTE DE SUÍNOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	FRIGO SUINO	600	QUILOS	17,43	10.458,00
114	COSTELA BOVINA PEÇA INTEIRA, MAGRA. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C), LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	BEEF NOBRE	600	QUILO	21,99	13.194,00
115	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA, SEM TEMPERO. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C), LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	SUPER FRANGO	600	QUILO	10,09	6.054,00
116	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, ÍNTEGRO, LIMPO, EVISCERADO, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. OS FILÉS DEVERÃO RECEBER RIGOROSA TOALETE PARA SE APRESENTAREM LIVRES DE ESPINHAS, ESCAMAS OU RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PESCADO NÃO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ÁGUAS CONTAMINADAS OU POLUÍDAS E NEM RECOLHIDO JÁ MORTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO OU SABOR ANORMAIS, LESÕES, TRAUMATISMOS OU ESTAR INFESTADO POR PARASITOS. O PESCADO DEVE SER SUBMETIDO À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME MÉTODOS PRESCRITOS NO RIISPOA, DEVENDO CUMPRIR COM O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PEIXE FRESCO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C). DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA, PESANDO 800G	MINERVA	300	PACOTE	42,20	12.660,00
117	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO. ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C), LIMPO, COM ASPECTO PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	SUPER FRANGO	300	QUILO	10,70	3.210,00
118	LINGUIÇA TOSCANA PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C). DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	PRATA	600	QUILO	15,39	9.234,00
119	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO E SEM TEMPERO. ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0° A 7°C), LIMPO, COM ASPECTO PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	SUPER FRANGO	600	QUILO	15,95	9.570,00
120	SALSICHA COMPOSTA POR CARNE SUÍNA E BOVINA, SAL, AMIDO E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	ESTRELA	600	QUILO	8,89	5.334,00
121	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA E COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO.	CEASA	200	QUILO	8,53	1.706,00
122	ABACAXI PÉROLA, PESANDO EM MÉDIA 1,5KG.	CEASA	300	UNIDADE	16,75	5.025,00
123	ABOBRINHA VERDE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	CEASA	300	QUILO	4,62	1.386,00
124	ABÓBORA CABUTIÁ MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	CEASA	400	QUILO	6,63	2.652,00
125	AGRÃO FRESCO, FOLHAS VERDES, VISTOSAS E INTEIRAS.	CEASA	100	MAÇO	5,30	530,00
126	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	CEASA	500	PÉ	3,49	1.745,00
127	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES.	CEASA	50	QUILO	26,15	1.307,50
128	BANANA MARMELO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	100	QUILO	7,50	750,00
129	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA	CEASA	500	QUILO	7,30	3.650,00

	QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.					
130	BATATA DOCE BRANCA/ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	500	QUILO	3,55	1.775,00
131	BATATA INGLESA COMUM, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM CORPOS ESTRANHOS E BROTO.	CEASA	500	QUILO	6,50	3.250,00
132	BERINJELA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA.	CEASA	100	QUILO	3,40	340,00
133	BETERRABA SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	CEASA	300	QUILO	3,40	1.020,00
134	BRÓCOLIS COM FLORESTES VERDE-ESCURA, TALO FIRME AO TOQUE, COMPACTAS, SEM SINAIS DE MURCHO.	CEASA	200	MAÇO	8,50	1.700,00
135	CARÁ	CEASA	100	QUILO	11,65	1.165,00
136	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ESPECIAL.	CEASA	400	QUILO	12,00	4.800,00
137	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	300	QUILO	3,65	1.095,00
138	CHEIRO VERDE	CEASA	60	MAÇO	3,65	219,00
139	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA APROPRIADO PARA CONSUMO.	CEASA	100	QUILO	3,60	360,00
140	COUVE	CEASA	200	MAÇO	3,15	630,00
141	COUVE FLOR FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	CEASA	100	QUILO	8,00	800,00
142	INHAME	CEASA	200	QUILO	8,60	1.720,00
143	JILÓ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	CEASA	200	QUILO	4,30	860,00
144	LARANJA PÊRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	400	QUILO	9,45	3.780,00
145	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MADURO, POLPA INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	200	QUILO	7,30	1.460,00
146	MAMÃO FORMOSA	CEASA	400	QUILO	9,50	3.800,00
147	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO, SABOR E COR CARACTERÍSTICAS, SEM FERIMENTOS, SEM CASCA, ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA.	CEASA	400	QUILO	6,12	2.448,00
148	MAÇÁ VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CEASA	300	QUILO	13,11	3.933,00
149	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6KG A 10 KG CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	CEASA	300	UNIDADE	34,32	10.296,00
150	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO E DESCASCADO.	CEASA	30	MÃO	79,49	2.384,70
151	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 300G.	CEASA	200	BANDEJA	11,04	2.208,00
152	OVO DE GALINHA BRANCO OU DE COR, TIPO EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, CARTELA CONTENDO 30 OVOS	UNEOVO	1.200	CARTELA	22,01	26.412,00
153	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	200	QUILO	12,18	2.436,00
154	REPOLHO VERDE	CEASA	100	QUILO	4,58	458,00
155	TOMATE TIPO MAÇÁ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	400	QUILO	9,56	3.824,00
156	UVA BENITAKA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA.	CEASA	300	QUILO	15,31	4.593,00
157	0157 - VAGEM	CEASA	100	QUILO	12,49	1.249,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Samara Vidal De Carvalho 07730001195

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

Fornecedor Registrado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO CPF: 084.702.061-41

CONTATOS: (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM ENTRE 22G E 25G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RITTER	3.000	UNIDADE	1,09	3.270,00
21	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE OU SEMELHANTE PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 400G.	VITARELLA	3.000	UNIDADE	9,04	27.120,00
22	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE INDIVIDUAL, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 700G.	BELCOCO	3.000	UNIDADE	11,05	33.150,00
24	BOLACHA SALGADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS COMPONENTES, SABOR AMANTEIGADO E LEVEMENTE SALGADO. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES (COM 24 A 27 GRAMAS CADA UNIDADE), PESO TOTAL DO PACOTE DE 144 A 162 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: PIT STOP, CLUBE SOCIAL (PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	PIT STOP	3.000	PACOTE	6,42	19.260,00
90	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTROS INGREDIENTES. MARCA REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, FANTA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 2 LITROS	INDAIÁ	3.000	UNIDADE	8,88	26.640,00
93	SUCO CONCENTRADO NOS SABORES DE ACEROLA, MARACUJÁ OU CAJU (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO E COM RENDIMENTO MÍNIMO 2L/500ML.	GRANVILLE	1.500	UNIDADE	5,38	8.070,00
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1L	NUTRI NÉCTAR	500	UNIDADE	3,77	1.885,00
95	SUCO EM CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXINHA CONTENDO 200ML	NUTRI NÉCTAR	3.000	UNIDADE	1,12	3.360,00

100	BOLO GELADO ASSADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO ESTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMÍNICA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G CADA PEDAÇO.	MARIA	500	UNIDADE	6,05	3.025,00
101	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G.	ESTRELA	300	QUILO	28,67	8.601,00
102	PÃO CARECA PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE, PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES. COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	3.000	QUILO	9,37	28.110,00
103	PÃO DE FORMA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. -	DMS	500	UNIDADE	10,53	5.265,00
104	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	3.000	QUILO	19,62	58.860,00
105	PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, ÓLEO VEGETAL E QUEIJO, DE CONSISTÊNCIA MACIA E ELÁSTICA, ENROLADO EM PEQUENAS PORÇÕES (TIPO BOLINHA), ASSADO. (NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIA DE QUEIJO).	PALADAR	50	QUILO	27,99	1.399,50
106	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	PEPERI	300	QUILOS	32,00	9.600,00
107	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	FLEURY	300	QUILO	44,70	13.410,00
108	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS PEÇAS DEVEM PESAR APROXIMADAMENTE 600G.	DO NORTE	400	PEÇA	33,22	13.288,00
109	ROSCA DOCE PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO DE 40G A 50G POR UNIDADE.	DMS	1.000	QUILO	33,15	33.150,00
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E ENROLADINHO DE QUEIJO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.	C.O	40	CENTO	79,66	3.186,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:49COA7D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NSA SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF: 19.987.085/0001-71

END: RUA CLARICE SILVA CARRIJO, QUADRA C-04, LOTE 12/29, N.º 283, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES **CPF:** 026.473.101-81

CONTATOS: (62) 3924-8825 / nsasolucoesme@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	BOMBOM: SABOR CHOCOLATE E AMENDOIM AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 1 K COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	SERENATA	100	PACOTE	48,95	4.895,00
58	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG. FARDO DE 10X1KG.	ARAGUAIA	100	FARDO	76,50	7.650,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Nsa Soluções EIRELI

PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5D31C9BA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES, SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 600G.	ERLAM	20	PACOTE	9,18	183,60
129	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	30	QUILO	7,30	219,00
144	LARANJA PÊRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	12	QUILO	9,45	113,40
146	MAMÃO FORMOSA	CEASA	12	QUILO	9,50	114,00
148	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CEASA	20	QUILO	13,11	262,20
149	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6KG A 10 KG CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	CEASA	24	UNIDADE	34,32	823,68

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

Samara Vidal De Carvalho 07730001195

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: 12B607A5

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO CPF: 084.702.061-41

CONTATOS: (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM ENTRE 22G E 25G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RITTER	500	UNIDADE	1,09	545,00
24	BOLACHA SALGADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS COMPONENTES, SABOR AMANTEIGADO E LEVEMENTE SALGADO, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES (COM 24 A 27 GRAMAS CADA UNIDADE), PESO TOTAL DO PACOTE DE 144 A 162 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: PIT STOP, CLUBE SOCIAL (PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	PIT STOP	1.000	PACOTE	6,42	6.420,00
90	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTROS INGREDIENTES. MARCA REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, FANTA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 2 LITROS	INDAÍÁ	50	UNIDADE	8,88	444,00
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1L	NUTRI NÉCTAR	40	UNIDADE	3,77	150,80
95	SUCO EM CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXINHA CONTENDO 200ML	NUTRI NÉCTAR	500	UNIDADE	1,12	560,00
106	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	PEPERI	30	QUILOS	32,00	960,00
107	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	FLEURY	30	QUILO	44,70	1341,00
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E ENROLADINHO DE QUEIJO, TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.	C.O	30	CENTO	79,66	2.389,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0B1E56CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência ALEXÂNIA-PREV, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO CPF: 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 370G.	MUKE	2	UNIDADE	4,64	9,28
2	ADOÇANTE LÍQUIDO PRODUZIDO COM SACARINA E ASPARTAME. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 100 ML.	ADOCIL	2	UNIDADE	6,17	12,34
11	AÇÚCAR EM CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO E ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDO COM 6X5KG.	PEROLA	2	FARDO	107,77	215,54
28	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ). AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G. FARDO DE 10X500G.	BRASILEIRO	3	FARDO	129,99	389,97
71	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA, INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1L (EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA).	TIROL	12	UNIDADE	5,60	67,20
77	MARGARINA COM SAL PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ. ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	DELICIA	4	UNIDADE	10,65	42,60
129	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	5	QUILO	7,30	36,50
144	LARANJA PÉRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	5	QUILO	9,45	47,25
146	MAMÃO FORMOSA	CEASA	5	QUILO	9,50	47,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/GO – Alexânia-PREV

CARLOS ALBERTO ALVES RABELO

Presidente

Samara Vidal De Carvalho 07730001195

SAMARA VIDAL DE CARVALHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:39292F40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência ALEXÂNIA-PREV, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ/MF:** 36.821.330/0001-95**END:** AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO**REPRESENTANTE:** IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO **CPF:** 084.702.061-41**CONTATOS:** (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE OU SEMELHANTE PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 400G.	VITARELLA	5	UNIDADE	9,04	45,20
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NECTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1L	NUTRI NECTAR	12	UNIDADE	3,77	45,24
104	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO. PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	20	QUILO	19,62	392,40
105	PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, ÓLEO VEGETAL E QUEIJO, DE CONSISTÊNCIA MACIA E ELÁSTICA, ENROLADO EM PEQUENA PORÇÕES (TIPO BOLINHA), ASSADO. (NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIA DE QUEIJO).	PALADAR	10	QUILO	27,99	279,90
109	ROSCA DOCE PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTEHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO DE 40G A 50G POR UNIDADE.	DMS	10	QUILO	33,15	331,50
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E	C.O	10	CENTO	79,66	796,60

ENROLADINHO DE QUEIJO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.				
--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/GO – Alexânia-PREV

CARLOS ALBERTO ALVES RABELO

Presidente

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA

IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5E089FBD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo n.º 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 370G.	MUKE	78	UNIDADE	4,64	361,92
2	ADOÇANTE LÍQUIDO PRODUZIDO COM SACARINA E ASPARTAME. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 100 ML.	ADOCIL	22	UNIDADE	6,17	135,74
5	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 200G.	FUGINI	52	UNIDADE	4,76	247,52
6	ARROZ BRANCO TIPO I, SUBGRUPO POLIDO, AGULHA, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDOS DE 6X5KG.	BOM DE GOSTO	20	FARDO	135,44	2.708,80
7	ATUM RALADO EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 170 G. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS.	GOMES	40	UNIDADE	8,87	354,80
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RECIPIENTE TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO	LA VIOLETEIRA	20	UNIDADE	60,44	1.208,80

	FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 2KG.					
9	AZEITE DE OLIVA PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS. NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO, ACIDEZ: MÁXIMO 2,0G/100G EM ÁCIDO OLÉICO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 500ML.	LA ESPANHOLA	15	UNIDADE	30,34	455,10
10	AÇAFRAO EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PARDO AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO MISTURADO COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.	GISELE	10	UNIDADE	3,36	33,60
11	AÇÚCAR EM CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO E ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 5KG. FARDO COM 6X5KG.	PEROLA	191	FARDO	107,77	20.584,07
12	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO COMPOSTO DE AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1 KG.	UNIAO	50	UNIDADE	14,51	725,50
13	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO GLAÇÚCAR DE COR BRANCA, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	UNIAO	30	UNIDADE	5,75	172,50
14	AÇÚCAR MASCADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500G.	DO NORTE	22	UNIDADE	8,47	186,34
15	BALA MASTIGAVEL SORTIDA, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 600G.	ERLAM	50	PACOTE	9,18	459,00
16	BALA DE GOMA, EMBALAGEM DE 700G CONTENDO APROXIMADAMENTE 530 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DORI	20	PACOTE	17,98	359,60
18	BATATA PALHA FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	KARIS	240	UNIDADE	16,70	4.008,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 120G.	ARIANE	6	UNIDADE	1,44	8,64
20	BISCOITO DE POLVILHO PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: POLVILHO, OVOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE EM PÓ, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 120G.	LL	4.120	UNIDADE	6,11	25.173,20
23	BOLACHA SALGADA, BOLACHA FINA FEITA USUALMENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO NÃO FERMENTADA. COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. PACOTE CONTENDO 400G	TRIGOLINO	50	PACOTE	7,99	399,50
26	CACAU EM PÓ COMPOSTO POR CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, E ESTABILIZANTE. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100% DE CACAU. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	APTI	10	UNIDADE	31,99	319,90
27	CAIXA DE BOMBOM: BOMBONS SORTIDOS DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DE 250 A 252G COM APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES.	GAROTO	50	UNIDADE	16,01	800,50
28	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO	BRASILEIRO	670	FARDO	129,99	87.093,30

	AGTRON. ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G. FARDO DE 10X500G.					
29	CALDO, SABOR CARNE OU GALINHA, EMBALAGENS PESANDO TOTAL DE 114G, CONTENDO 12 CUBINHOS. MARCA REFERÊNCIA: KNOR, MAGGI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MAGGI	60	UNIDADE	4,87	292,20
30	CANELA EM PÓ FINO PÓ HOMOGÊNEO, DE COR PARDO AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE HAVER MISTURA COM OUTROS PRODUTOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.	GISELE	30	UNIDADE	5,84	175,20
31	CAPIM CIDREIRA IN NATURA EM PALHA SECA, PICOTADA E NÃO MOÍDA, PRÓPRIA PARA CHÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 30G.	GISELE	150	UNIDADE	2,36	354,00
32	CATCHUP CONDIMENTO PREPARADO TIPO CATCHUP, COMPOSTO POR POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200G.	PREDILETA	70	UNIDADE	4,22	295,40
33	CEREJA EM CALDA COMPOSTA POR CEREJAS, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40 E AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 125G. MARCA REFERÊNCIA: LA VIOLETERA, CEPERA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRAMESA	12	UNIDADE	15,15	181,80
34	CHANTILLY MIX COMPOSTO POR ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA. ACONDICIONADO RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 1 LITRO.	AMELIA	24	UNIDADE	19,42	466,08
35	CHOCOLATE AO LEITE OU BRANCO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) EM BARRA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 1KG A 1,01KG. MARCA REFERÊNCIA: MAVALÉRIO, SICAQ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MAVALEIRO	100	UNIDADE	16,25	1.625,00
36	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG A 1,01KG. MARCA REFERÊNCIA: MAVALÉRIO, SICAQ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MAVALEIRO	10	UNIDADE	47,55	475,50
37	CHOCOLATE EM PÓ COMPOSTO POR CACAU EM PÓ E LECTINA DE SOJA E ESTABILIZANTE. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 50% DE CACAU. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1,01 A 1,05KG. MARCA REFERÊNCIA: MARVI, MELKEN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADELCOCO	100	UNIDADE	31,39	3.139,00
38	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: MAVALÉRIO, SICAQ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MAVALEIRO	100	UNIDADE	39,45	3.945,00
39	CHÁ, SABOR ERVA CIDREIRA, ERVA MATE QUEIMADO, HORTELÃ OU ERVA DOCE (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO SACHÊS ATÓXICOS E LIMPOS DE 1G. CAIXA DE 10X1G. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADOREI	340	UNIDADE	2,69	914,60
40	CHÁ, SABOR ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, LIGEIRAMENTE TOSTADAS E PARTIDAS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 250G. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LEÃO	110	UNIDADE	9,90	1.089,00
41	COCO RALADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO. ISENTO DE BOLOR E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 100G.	PRAMESA	20	UNIDADE	7,69	153,80
42	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DO COCO. ISENTO DE BOLOR E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 100G.	UNECOCO	20	UNIDADE	6,63	132,60
43	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS E MOÍDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	GISELE	10	UNIDADE	1,52	15,20

	TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 100G.					
45	CORANTE DE ALIMENTO, EM PÓ COMESTÍVEL, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, ROSA E OUTRAS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTO POR SACAROSE, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 5G. MARCA REFERÊNCIA: MAGO, ARCÓLOR, MIX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MIX	100	UNIDADE	3,40	340,00
46	CRAVO DA ÍNDIA COMPOSTO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 50G.	GISELE	10	UNIDADE	9,86	98,60
47	CREME DE LEITE COM 25% DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200G.	ITALAC	180	UNIDADE	3,39	610,20
48	CREME PARA CONFEITEIRO EM PÓ, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR REFINADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA DE LEITE, CORANTES ALIMENTÍCIOS ARTIFICIAIS, ESSÊNCIA IMITAÇÃO DE BAUNILHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG.	MIX	30	UNIDADE	13,90	417,00
49	DOCE DE LEITE PASTOSO PRODUTO OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO E CARMELIZAÇÃO DA MISTURA DE LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR COM AÇÃO DO CALOR E PRESSÃO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 800G.	TRIANGULO	12	UNIDADE	24,20	290,40
51	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL PARA PREPARO DE BOLOS E SOVERTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200G. MARCA REFERÊNCIA: MARVI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MARVI	50	UNIDADE	12,65	632,50
52	ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO PESANDO 200G.	QUERO	110	UNIDADE	4,22	464,20
53	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO E HERMETICAMENTE LIMPO DE 30 ML.	CEPERA	10	UNIDADE	6,75	67,50
54	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 340G. A EMBALAGEM DEVE SER LATA OU TETRAPACK (ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO).	BONARE	190	UNIDADE	2,97	564,30
55	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	DO NORTE	20	UNIDADE	8,40	168,00
56	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, TIPO 1, GROSSA, TIPO CASEIRA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDOS DE 20X500G.	PACHA	3	FARDO	37,10	111,30
57	FARINHA DE ROSCA COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDOS DE 20X500G	PACHA	2	FARDO	128,55	257,10
59	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG. FARDOS DE 30X1KG.	DONA DE	5	FARDO	223,99	1.119,95
60	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PRODUTO GRANULADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVE POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMÍNICA À VÁCUO, ÍNTEGRA E RESISTENTE, PESANDO 500G.	FERMAPAM	110	UNIDADE	22,39	2.462,90
61	FERMENTO QUÍMICO SECO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE MONOCÁLCIO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 250G.	ROYAL	150	UNIDADE	12,94	1.941,00
63	FUBA DE MILHO PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDOS DE 20X500G.	RAINHA	1	FARDO	54,99	54,99

64	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR, COMESTÍVEL, PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO QUE TEM A PROPRIEDADE DE FORMAR GEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA SEM FURROS OU RASGOS, CONTENDO 2 ENVELOPES PESANDO 12G CADA.	BREZTKKE	50	UNIDADE	6,45	322,50
65	GOLABADA EM BARRA COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 300G.	PREDILECTA	52	UNIDADE	3,95	205,40
66	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G. MARCA REFERÊNCIA: PRIMOR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRIMOR	20	UNIDADE	27,85	557,00
67	GRANULADO SABOR CHOCOLATE, MACIO, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CACAU EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	MAVALEIRO	10	UNIDADE	13,00	130,00
68	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 395G.	CEMIL	120	UNIDADE	5,89	706,80
69	LEITE DE COCO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 200ML.	MENINA	40	UNIDADE	4,15	166,00
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM BOA SOLUBILIDADE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 400G.	LEVINHO	110	UNIDADE	17,90	1.969,00
71	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA, INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1L (EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA).	TIROL	1.490	UNIDADE	5,60	8.344,00
73	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDO DE 20X500G.	EMEGE	6	FARDO	76,60	459,60
74	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO OU PARAFUSO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. FARDO DE 20X500G.	EMEGE	4	FARDO	76,50	306,00
75	MAIONESE INDUSTRIALIZADA A BASE DE OVOS E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	PRAMESA	90	UNIDADE	11,50	1.035,00
76	MANTEIGA SEM SAL OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 200G.	ITAMBE	20	UNIDADE	18,45	369,00
77	MARGARINA COM SAL PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 500G.	DELICIA	523	UNIDADE	10,65	5.569,95
78	MARGARINA PARA FOLHADOS MARGARINA ESPECÍFICA PARA PREPARO DE MASSAS FOLHADAS, DEVERÁ POSSUIR 80% DE LIPÍDEOS (TEOR DE LIPÍDEOS DEVERÁ ESTAR DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM) E 0,1 A 0,3% DE SAL, SABOR E ODOR AMANTEIGADO CARACTERÍSTICO, ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS E COR AMARELO CLARO. COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTE BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL BETACAROTENO, ACONDICIONADA EM BLOCOS REVESTIDOS COM	AMELIA	40	UNIDADE	20,00	800,00

	PAPEL LAMINADO, PESANDO 2KG.					
79	MILHO PARA CANJICA, COR BRANCA, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	PACHA	50	UNIDADE	9,35	467,50
80	MILHO PARA PIPOCA DURA, AMARELA, TIPO 1, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G.	DONA DE	100	UNIDADE	5,20	520,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 200G (DRENADO).	BONARE	140	UNIDADE	2,99	418,60
82	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ, CHOCOLATE OU LARANJA (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVADOR, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 400G.	APTI	150	UNIDADE	5,49	823,50
83	ÓLEO DE SOJA LÍQUIDO, VISCOZO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO DE POLIETILENO TEREFALATO (PET), RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 900 ML.	VILA VELHA	382	UNIDADE	8,89	3.395,98
84	ÓREGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS SÁS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 50G.	GISELE	12	UNIDADE	4,45	53,40
85	PASTA AMERICANA DE AÇÚCAR PARA DECORAÇÃO DE BOLOS, COMPOSTA POR AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, GOMAS VEGETAIS, XAROPE DE GLUCOSE, SAL, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 800G.	MIX	30	UNIDADE	25,00	750,00
86	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR. COMPOSTA POR AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ÍNTEGRAS, RESISTENTES, VEDADAS HERMETICAMENTE E LIMPAS, PESANDO 750G	BRITTAS	60	UNIDADE	21,70	1.302,00
87	POLVILHO DOCE COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1K.	REI NOSSO	230	UNIDADE	10,89	2.504,70
88	PÊSSEGO EM CALDA COMPOSTO POR PÊSSEGOS EM METADES, ÁGUA E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. COM PESO DRENADO DE 450G.	GB	12	UNIDADE	13,05	156,60
89	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ, UVA E OUTROS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). COMPOSTA POR SAL, ACIDULANTE, CORANTE NATURAL, E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 20G. MARCA REFERÊNCIA: DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PREDILECTA	70	UNIDADE	1,82	127,40
91	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG.	GLOBO	192	UNIDADE	1,24	238,08
92	SORVETE PASTEURIZADO, CREMOSO, SABOR CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO, ABACAXI E OUTROS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTO POR ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 2L.	CREMIL	180	UNIDADE	36,25	6.525,00
96	TEMPERO ALHO E SAL COM POLPA DO ALHO NATURAL, SAL E CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, APRESENTANDO-SE SOB A FORMA PASTOSA E COLORAÇÃO BEGE CLARO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: ARISCO, CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANHANGUERA	40	UNIDADE	7,89	315,60
97	TEMPERO COMPLETO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 1KG. MARCA REFERÊNCIA: ARISCO, CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ANHANGUERA	22	UNIDADE	11,80	259,60
98	VINAGRE DE VINHO BRANCO, TRANSLÚCIDO DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS. COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, ÁGUA E CONSERVADOR. 750ML. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 750 ML. MARCA REFERÊNCIA: CASTELO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	REI NOSSO	15	UNIDADE	4,99	74,85

99	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO, SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA COM PESO LÍQUIDO DE 900G.	PULSE	260	LITRO	15,49	4.027,40
111	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO). DEVE SER APRESENTADA CORTADA EM TIRAS OU CUBOS OU MOÍDA, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	BMG	70	QUILO	19,99	1.399,30
112	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (PALETA GROSSA). DEVE SER APRESENTADA CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA). ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	BEEF NOBRE	50	QUILO	32,49	1.624,50
113	CARNE SUÍNA DE PERNIL, SEM OSSO. DEVE SER APRESENTADA CORTADA EM CUBOS. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), PROVENIENTE DE SUÍNOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	FRIGO SUINO	60	QUILOS	17,43	1.045,80
114	COSTELA BOVINA PEÇA INTEIRA, MAGRA. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	BEEF NOBRE	30	QUILO	21,99	659,70
115	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA, SEM TEMPERO. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	SUPER FRANGO	120	QUILO	10,09	1.210,80
117	FRANGO INTEIRO CONGELADO, SEM TEMPERO. ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPO, COM ASPECTO PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	SUPER FRANGO	100	QUILO	10,70	1.070,00
118	LINGUIÇA TOSCANA PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC). DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	PRATA	70	QUILO	15,39	1.077,30
119	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO E SEM TEMPERO. ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC), LIMPO, COM ASPECTO PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	SUPER FRANGO	90	QUILO	15,95	1.435,50
120	SALSICHA COMPOSTA POR CARNE SUÍNA E BOVINA, SAL, AMIDO E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA. DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA.	ESTRELA	410	QUILO	8,89	3.644,90
122	ABACAXI PÉROLA, PESANDO EM MÉDIA 1,5KG.	CEASA	210	UNIDADE	16,75	3.517,50
124	ABÓBORA CABUTIÁ MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	CEASA	40	QUILO	6,63	265,20
125	AGRIÃO FRESCO, FOLHAS VERDES, VISTOSAS E INTEIRAS.	CEASA	20	MAÇO	5,30	106,00
126	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	CEASA	90	PÉ	3,49	314,10
127	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES.	CEASA	20	QUILO	26,15	523,00
128	BANANA MARMELO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	30	QUILO	7,50	225,00
129	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	1.024	QUILO	7,30	7.475,20

130	BATATA DOCE BRANCA/ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	20	QUILO	3,55	71,00
131	BATATA INGLESA COMUM, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM CORPOS ESTRANHOS E BROTO.	CEASA	60	QUILO	6,50	390,00
133	BETERRABA SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	CEASA	10	QUILO	3,40	34,00
135	CARÁ	CEASA	30	QUILO	11,65	349,50
136	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ESPECIAL.	CEASA	70	QUILO	12,00	840,00
137	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	40	QUILO	3,65	146,00
138	CHEIRO VERDE	CEASA	20	MAÇO	3,65	73,00
140	COUVE	CEASA	20	MAÇO	3,15	63,00
144	LARANJA PÊRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CEASA	404	QUILO	9,45	3.817,80
145	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MADURO, POLPA INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	40	QUILO	7,30	292,00
146	MAMÃO FORMOSA	CEASA	114	QUILO	9,50	1.083,00
147	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO, SABOR E COR CARACTERÍSTICAS, SEM FERIMENTOS, SEM CASCA, ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA.	CEASA	50	QUILO	6,12	306,00
148	MAÇÁ VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CEASA	124	QUILO	13,11	1.625,64
149	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6KG A 10 KG CADA UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E LIMPA, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	CEASA	218	UNIDADE	34,32	7.481,76
150	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO E DESCASCADO.	CEASA	3	MÃO	79,49	238,47
151	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO. BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 300G.	CEASA	120	BANDEJA	11,04	1.324,80
152	OVO DE GALINHA BRANCO OU DE COR, TIPO EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. CARTELA CONTENDO 30 OVOS	UNEOVO	1.000	CARTELA	22,01	22.010,00
154	REPOLHO VERDE	CEASA	20	QUILO	4,58	91,60
155	TOMATE TIPO MAÇÁ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	130	QUILO	9,56	1.242,80
156	UVA BENITAKA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA.	CEASA	90	QUILO	15,31	1.377,90

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Samara Vidal De Carvalho 07730001195
SAMARA VIDAL DE CARVALHO
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: 1C6E0956

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO CPF: 084.702.061-41

CONTATOS: (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM ENTRE 22G E 25G, NOS SABORES, AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RITTER	6.000	UNIDADE	1,09	6.540,00
21	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE OU SEMELHANTE PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESANDO 400G.	VITARELLA	510	UNIDADE	9,04	4.610,40
22	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE INDIVIDUAL, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE 700G.	BELCOCO	70	UNIDADE	11,05	773,50
24	BOLACHA SALGADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS COMPONENTES, SABOR AMANTEIGADO E LEVEMENTE SALGADO. PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES (COM 24 A 27 GRAMAS CADA UNIDADE), PESO TOTAL DO PACOTE DE 144 A 162 GRAMAS. MARCAS REFERÊNCIA: PIT STOP, CLUBE SOCIAL (PODENDO SER DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	PIT STOP	6.700	PACOTE	6,42	43.014,00
90	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COMPOSTO POR AÇÚCAR, ÁGUA, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA E OUTROS INGREDIENTES. MARCA REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, FANTA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 2 LITROS	INDAÍÁ	580	UNIDADE	8,88	5.150,40
93	SUCO CONCENTRADO NOS SABORES DE ACEROLA, MARACUJÁ OU CAJU (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO É COM RENDIMENTO MÍNIMO 2L/500ML.	GRANVILLE	240	UNIDADE	5,38	1.291,20
94	SUCO EM CAIXA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE IL	NUTRI NÉCTAR	530	UNIDADE	3,77	1.998,10
95	SUCO EM CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COM NÉCTAR DA FRUTA SABORES DIVERSOS (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), SEM GLÚTER, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM CAIXINHA CONTENDO 200ML	NUTRI NÉCTAR	7.800	UNIDADE	1,12	8.736,00
100	BOLO GELADO ASSADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO ESTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMÍNICA, RESISTENTE, VEDADA E LIMPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G CADA PEDAÇO.	MARIA	5.700	UNIDADE	6,05	34.485,00
101	MORTADELA TIPO BOLONHA DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G.	ESTRELA	220	QUILO	28,67	6.307,40
102	PÃO CARECA PRÓPRIO PARA CACHORRO QUENTE, PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES. COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	DMS	1.420	QUILO	9,37	13.305,40
103	PÃO DE FORMA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN E OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 500G. -	DMS	220	UNIDADE	10,53	2.316,60
104	PÃO FRANCÊS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E	DMS	2.530	QUILO	19,62	49.638,60

	COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.					
105	PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO OU DOCE ACRESCIDO DE OVOS, SAL, ÓLEO VEGETAL E QUEIJO, DE CONSISTÊNCIA MACIA E ELÁSTICA, ENROLADO EM PEQUENAS PORÇÕES (TIPO BOLINHA), ASSADO. (NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIA DE QUEIJO).	PALADAR	180	QUILO	27,99	5.038,20
106	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	PEPERI	140	QUILOS	32,00	4.480,00
107	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE 1K.	FLEURY	130	QUILO	44,70	5.811,00
108	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL E ARMAZENADO EM TEMPERATURA ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS PEÇAS DEVEM PESAR APROXIMADAMENTE 600G.	DO NORTE	50	PEÇA	33,22	1.661,00
109	ROSCA DOCE PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO, A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUERENTE. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO DE 40G A 50G POR UNIDADE.	DMS	690	QUILO	33,15	22.873,50
110	SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. AMBOS DEVERÃO APRESENTAR TEXTURA MACIA E A COMPOSIÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE PROPORÇÃO: 30% DO PESO DEVE SER MASSA E 70% DEVE CORRESPONDER AO RECHEIO. OS SALGADOS SÃO: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE E ENROLADINHO DE QUEIJO. TAMANHO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 30G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.	C.O	520	CENTO	79,66	41.423,20

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:459C362E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/03/2023, processo administrativo nº 9660/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NSA SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF: 19.987.085/0001-71

END: RUA CLARICE SILVA CARRIJO, QUADRA C-04, LOTE 12/29, N.º 283, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES **CPF:** 026.473.101-81

CONTATOS: (62) 3924-8825 / nsasolucoesme@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	BOMBOM: SABOR CHOCOLATE E AMENDOIM AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 1 K COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	SERENATA	50	PACOTE	48,95	2.447,50
58	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, PESANDO 1KG. FARDO DE 10X1KG.	ARAGUAIA	522	FARDO	76,50	39.933,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de março de 2023.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

NSA Soluções EIRELI
PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0207056D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - D A DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023	Processo nº 542/2023
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .
Contratada	D A DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA , inscrita no CNPJ nº 46.266.345/0001-92, domiciliada na Rua Manoel Machado Borges nº 166, Quadra 003B, Lote 11, Centro, Jandaia – GO, CEP nº 75.950-000, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Douglas Alves de Oliveira , portador da carteira de identidade, nº 6765741 PC/GO e CPF nº 066.918.586-89.
Objeto	Consiste na contratação da empresa especializada em prestação de serviços de assessoria a gestão municipal no acompanhamento dos indicadores com foco na melhoria dos resultados de desempenho e capitação ponderada, realizando acompanhamento nominal de cada cidadão e orientando as profissionais da ponta sobre as melhores condutas em cada caso.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Vigência	O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	15/03/2023